



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1.274/91 -

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA NIPO CARMENSE E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de -
Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a -
seguinte Lei:

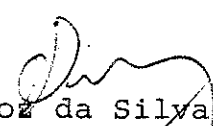
Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
doar à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NIPO CARMENSE, desta cidade, os
lotes números 06 e 07, da quadra 02, medindo cada 10.00msx
20.00ms, com área total de 400.00 ms², situados no Bairro -
Santa Cruz.

§ único: A Associação terá o prazo de 02 (dois) anos,
contados da aprovação desta lei, para construir sua sede, -
sem o que o terreno reverterá ao patrimônio Municipal, sem/
também que isto assista à mesma qualquer direito ou inden-
ização.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua Pu -
blicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de Julho de 1.991.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Hélio Hilton Rezende - Secretário

DOAÇÃO PARA

ASSOCIAÇÃO NIPOCARMETEL

RUA 1

40.00



RUA 3

AV. FREI GABRIEL

CROQUI DE UM TERRENO DA QL. Nº 2 CONSTITUIDO PELOS LOTES Nºs. 5 e 7 MEDINDO CADA UM 10,00 X 20,00 AMBOS COM FRENTE PARA RUA Nº 1

AREA 400,00 m²

RI. *Gilmar Vieira Braga*

Gilmar Vieira Braga
engenheiro civil

CREA-AM 61103/88